

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba**

**Edital**

**EDITAL DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
02/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSORCIO CAPARAÓ.**

**PERIODO DE INSCRIÇÕES:** 21 a 24 de outubro de 2024.

**HORARIO DE INSCRIÇÕES:** 08h as 11he das 12h às 16h.

**FORMA DE INSCRIÇÃO:** PRESENCIAL MEDIATENTE PREENCHIMENTO DE FICHA.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** ESCRITORIO DO CONSORCIO CAPARAÓ, POLO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SITUADO A RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE PATRIMONIO DA PENHA, DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, CEP: 29590-000.

**EMPREGOS PUBLICOS EM SELEÇÃO:** ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AMBIENTAL.

**CRITERIO DE SELEÇÃO:** ANALISE DE TITULOS, ENTREVISTA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

**VALIDADE DO CERTAME:** 12 MESES CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO Nº 002/2024.**

**Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria CIM CAPARAÓ nº nº 007/2024 de 27/02/2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Inciso IV e V do §2º da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO CAPARAÓ que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária,

para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do CONSÓRCIO CAPARAÓ, será realizado por emprego público e respeitará as normas estabelecidas neste Edital.

1.1.1. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, prova discursiva, chamada e contratação nos termos deste Edital;

1.1.2. As etapas previstas no item 1.2 serão exclusivamente presenciais;

1.1.3. Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria CIM CAPARAÓ nº 007/2024 de 27/02/2024, a coordenação geral do processo de seleção.

1.2. O cronograma das etapas do processo de seleção regulamentado por este edital é aquele previsto no Anexo III.

**2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES**

2.1. O emprego público, pré-requisitos e atribuições objetos deste processo seletivo simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.

**3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

Para efeito de remuneração será observado o disposto no anexo da Resolução Nº 03/2017, alterada pelas Resoluções 03/2023 e 01/2024 conforme segue abaixo:

**FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**VENCIMENTO: R\$ 3.760,00 / MÊS**

**VAGAS PNE: 01**

**CARGA HORARIO: 40 HORAS**

3.1. Tendo em vista que existe apenas 01 (uma) vaga em cada emprego público/função, neste processo seletivo não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), na linha do que decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento do Mandado de Segurança 26.310/DF, onde ficou assentado que tal reserva deveria ser feita somente nos cargos/empregos/funções em que o total do número de vagas seja superior a 05 (cinco) vagas.

**4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada nos seguintes meios de comunicação: [www.ioes.es.gov.br/dom](http://www.ioes.es.gov.br/dom) (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo); [www.facebook.com/consorcio.caparao](https://www.facebook.com/consorcio.caparao) (Página do Consórcio Caparaó no Facebook); [www.instagram.com/consorciocaparao](https://www.instagram.com/consorciocaparao) (Página do Consórcio Caparaó no Instagram); [www.consorciocaparao.es.gov.br](http://www.consorciocaparao.es.gov.br) (Site Eletrônico do Consórcio Caparaó); Mural da Sede do Consórcio, além de outros meios de comunicação a serem definidos pela organização do processo seletivo.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no escritório do Consórcio Caparaó, a **Rua principal, S/Nº, Distrito de Patrimônio da Penha, município de divino de São Lourenço-ES, CEP 29590.000**, nas seguintes datas e horários:

**I- 21 a 24/10/2024: 08h à 11h e 12h à 16h**

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas através de ficha própria, a ser fornecida pela Comissão de Processo Seletivo, que estará disponível no escritório do Consórcio Caparaó nos dias de inscrição, e que